

COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

CNPJ/ME nº 07.144.671/0001-75 - NIRE nº 32300030866

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM
15 de DEZEMBRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Companhia de Alimentos Uniaves, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, na Rua Felinto Elyσιο Martins, nº 1000, Aracuí, CEP 29360-000. ("Companhia"). CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"). COMPOSIÇÃO DA MESA: A acionista presente indicou o Sr. Rodrigo Alves Coelho como presidente da mesa, que indicou o Sr. Luciano Salles para secretariar os trabalhos. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovar a cessão fiduciária de recebíveis provenientes de exportações da Companhia de Alimentos Uniaves ao BANCO BTG PACTUAL S.A. como opção de garantia as Cédulas de Crédito Bancário contratadas pela Rio Branco Alimentos S.A., controladora da companhia. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os diretores presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar: (I) A cessão fiduciária de recebíveis provenientes de exportações da Companhia de Alimentos Uniaves ao BANCO BTG PACTUAL S.A. como opção de garantias as Cédulas de Crédito Bancário contratadas pela Rio Branco Alimentos S.A., controladora da companhia, cujas condições financeiras foram aprovadas em RCA datada de 16 de setembro de 2021. Os recebíveis provenientes de exportações da Companhia de Alimentos Uniaves passam a compor a garantia junto a (ii) recebíveis provenientes de vendas internas cedidos pela Companhia de Alimentos Uniaves, conforme aprovação em AGE datada de 02 de setembro de 2022; (ii) recebíveis provenientes de exportações e/ou vendas internas cedidos pela própria Rio Branco Alimentos; (iii) recebíveis provenientes de exportações da Fricasa Alimentos S.A., companhia do grupo, de forma que o volume somado pelas três cedentes, deve perfazer 200% (duzentos por cento) do saldo da próxima parcela vincenda. Reitera-se as demais garantias reais e fidejussórias da operação, inclusive as condições aprovadas em AGE datada de 31 de outubro de 2022. (II) A abertura de conta Offshore em nome da Companhia para fluxo dos recebíveis via assinatura de CBA (Charge of a Bank Account). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada por todos os acionistas. ASSINATURAS: MESA: Rodrigo Alves Coelho – Presidente; Luciano Salles – Secretário. ACIONISTA: (i) Rio Branco Alimentos S/A, neste ato representada por Rodrigo Alves Coelho. CERTIFICAMOS que a JUCEES arquivou esta Ata em 22/12/2022 sob o nº 20222092424. Castelo, ES, 26/12/2022. Rodrigo Alves Coelho – Presidente, Luciano Salles – Secretário.

Fato

WAGNER LUIS DOS
SANTOS:06056026
000138

Assinado de forma digital por WAGNER LUIS DOS SANTOS:06056026000138
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, In=Cachoeiro de Itapemirim, ou=Presencial, ou=30970016000198, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=WAGNER LUIS DOS SANTOS:06056026000138
Dados: 2022.12.27 13:02:12 -03'00'